



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

PORTARIA Nº 780/2.017

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e da Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** férias ao servidor **GIOVANI FRAGOSO FIRMINO** ocupante do cargo de **GARI** lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Parágrafo Único – As férias será gozada a partir dos 05 (Cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 18 de Dezembro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS